



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI N° 986/2010 DE 15/12/2010

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR O NOME DE ANÉSIA DE ASSIS COSTA AO PRÉDIO HABILITADO PARA SER A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Poder Executivo dará o nome de Anésia Assis Costa ao prédio público habilitado para ser a sede da administração do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Japira.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira-PR, em 15 de dezembro de 2010.

JOÃO RENATO CUSTODIO
Prefeito Municipal